



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 007 /2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARIA VALDIZA e JULBERTINA ORNELAS, vereadoras a esta Câmara Municipal, vem à r. presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 205, inciso VIII, do Regimento Interno, requerer a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 32/2014, de sua autoria, que acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 146, de 21 de novembro de 2002, que "Regulamenta o uso de veículos e máquinas oficiais e dá outras providências."

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 10 de Novembro de 2014.

Maria Valdiza Alves Silva
MARIA VALDIZA

Vereadora

Julbertina Ornelas
JULBERTINA ORNELAS
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 170	SOB O Nº 7001
ÀS 14:40	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 10/11	/2014
<i>Emoreiro</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

02
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 205, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005), DEFERE o pedido de retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 32/2014, de autoria das vereadoras Maria Valdiza e Julbertina Ornelas, e, em consequência, determina o seu arquivamento, com fundamento no artigo 68, inciso XIII, do mesmo Diploma Legal.

Cabeceira Grande, 10 de Novembro de 2014.

Vereador ANDRÉ BATISTA

Presidente